



DECRETO Nº. 355/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO
DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

Considerando que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Uma área de terreno urbano denominado, Quadra 21-E, localizada entre as Ruas N-2 e N-7 no Residencial Portal do Cerrado – Lagoa da Confusão – TO, com área de 20.152,00 M², e matrícula nº. 3480 de 24/11/2016, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão – TO, inscrita no CNPJ. Sob. nº. 26.753.137/0001-00, que após desmembramento terá a seguinte denominação: Quadra 21E-1, com área de 8.992,00 M², localizada entre as ruas N-6 e N-7 Portal do Cerrado, Quadra 21E-2, com área de 8.992,00 M², localizada entre as Ruas N-2 e N-6 Portal do Cerrado e Área da Rua N-6, com área de 2.168,00 M², tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

Art. 2º Não restando área remanescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL